

Correntes/PE, 01/07/2024.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO

Prefeito

Publicado por:

Luiz Carlos de Oliveira

Código Identificador:C7F7F6F6**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS****CÂMARA DE VEREADORES DE CORTÊS
PORTARIA GP Nº 013, DE 05 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre a homologação do Concurso Público de provas para provimento de vagas em cargos de nível superior, médio e fundamental da Câmara Municipal de Cortês.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público de provas nº 001/2024, cuja execução ocorreu a cargo do IDHTEC – Instituto de Desenvolvimento Humano e Tecnológico, sob a fiscalização da Comissão Geral do Concurso, nomeados através da Portaria Nº 005/2024, de 02 de janeiro de 2024 e pela Banca Examinadora de competência da Organizadora deste Concurso Público;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final do Concurso Público de provas para o provimento dos cargos de Coordenador do Controle Interno, Analista Legislativo, e, Auxiliar de Serviços Gerais, conforme relação do resultado final do aludido concurso público constante do site oficial da banca examinadora, IDHTEC, e publicado nos quadros de avisos da Câmara Municipal.

Art. 2º Determinar ao setor competente a cumprir fielmente as normas legais e as demais cautelas de estilo, para a nomeação e posse dos aprovados, conforme as necessidades desta Edilidade, com rigorosa observância da ordem classificatória.

Art. 3º O prazo de validade do referido concurso público é de 2 (dois) anos, contados da publicação desta Portaria de homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Câmara Municipal de Cortês.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cortês-PE, 05 de julho de 2024, 70º de Emancipação Política.

LETÍCIA NASCIMENTO BORBA

Presidente da Câmara Municipal de Cortês-PE

Publicado por:

José Victor de Lima Durval

Código Identificador:8D764542**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.224, DE 08 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre a implantação de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual – LOA vigente em 2024, por meio de Crédito Suplementar Especial, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores de Cortês aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Cortês, no valor de R\$ 95.702,82 (noventa e cinco mil, setecentos e dois reais e oitenta e dois centavos), destinado ao custeio e investimento no setor

cultural, por meio das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I.

Art. 2º Para ocorrer as despesas de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos proveniente da anulação de saldo orçamentário de dotações já existentes no orçamento municipal, conforme art. 43, §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e discriminadas no Anexo II.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.217 de 1º de dezembro de 2023, que autoriza a abertura de crédito suplementar.

Art. 4º A ação governamental a que se refere esse projeto, passará a fazer parte do Plano Plurianual.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 08 de julho de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA
02 - PODER EXECUTIVO	
2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS	R\$ 95.702,82
2009 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, EVENTOS E COMUNICAO	R\$ 95.702,82
13 - Cultura	
392 - Difusão Cultural	
1301 - GESTÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVIDADES	
13.392.1301.2163 - Ações Emergenciais ao Setor Cultural e Artístico	R\$ 95.702,82
33900000 17190000-APLICAÇÕES DIRETAS - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à cultura	R\$ 75.702,82
44900000 17190000-APLICAÇÕES DIRETAS - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à cultura	R\$ 20.000,00

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02 - PODER EXECUTIVO	
2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS	R\$ 95.702,82
2007 - SECRETARIA DAS CIDADES	R\$ 45.702,82
15 - Urbanismo	
451 - Infraestrutura Urbana	
1501 - GESTÃO DE URBANISMO	
15.451.1501.2046 - AÇÕES DO PROGRAMA CORTÊS SEMPRE SEGURA - SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 45.702,82
33900000 15000000-APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 45.702,82
2009 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, EVENTOS E COMUNICAO	R\$ 50.000,00
23.122.4009.1045 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE	R\$ 50.000,00
44900000 15000000-APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 50.000,00

Publicado por:

Otávio Miécio Santos Sampaio

Código Identificador:A50D1BD8**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 185, DE 05 DE JULHO DE 2024**

Decreta luto oficial no Município de Cortês-PE em virtude do falecimento da senhora Solange Maria de Farias Firmino, ocorrido nesta data.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento da Srª. Solange Maria de Farias Firmino ocorrido nesta data;